

## D.R. DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Aviso n.º 415/2006 de 2 de Maio de 2006

Obras

Fornecimentos

Serviços

**O concurso está abrangido pelo acordo sobre contratos públicos (ACP)?**

NÃO SIM

### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Região Autónoma dos Açores,	À atenção de: Dr. Hernâni César Dantas Martins
Endereço: Vinha Brava Angra do Heroísmo - Portugal	Código postal 9701-861 Angra do Heroísmo
Localidade/Cidade Angra do Heroísmo	País Portugal
Telefone: (+ 351) 295 206 500	Fax (+351) 295 206 501
Correio electrónico <a href="mailto:lidia.mg.flor@azores-gov.pt">lidia.mg.flor@azores-gov.pt</a>	Endereço Internet (URL)

#### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

#### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

#### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

#### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central

Instituição Europeia

Autoridade regional/local

Organismo de direito público

Outro

## **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

### **II.1) DESCRIÇÃO**

#### **II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

“Elaboração do Projecto de Execução das novas instalações do Laboratório Regional de Veterinária”

#### **II.1.2) Tipo de contrato e local de realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços**

a) Obras                      b) Fornecimentos                      c) Serviços

**Tipo de contrato de serviços** (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços [1] [2]

#### **II.1.3) O anúncio implica**

Um contrato público

A instauração de um sistema de aquisição dinâmico (SAD)

A celebração de um acordo-quadro

#### **II.1.4) Informação relativa a um acordo-quadro (se aplicável)**

NÃO SIM

#### **II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições**

a) Elaboração do projecto de execução das novas instalações do Laboratório Regional de Veterinária dos Açores em Vinha Brava – Ilha Terceira”.

b) Na elaboração do projecto de execução do novo Laboratório Regional de Veterinária dos Açores, estão incluídas as seguintes actividades:

- Elaboração/verificação do levantamento topográfico provisório do local, que é parte integrante do processo de concurso;
- Elaboração do estudo geotécnico do local de implantação da obra;
- Estudo de impacte ambiental da solução projectada;
- Estudos prévios (Laboratório Regional de Veterinária dos Açores e Centro de Inseminação Suína) a apresentar com esta proposta;
- Projecto de execução do Centro de Inseminação Suína nas condições referidas no Processo do Concurso;
- Anteprojectos do Laboratório Regional de Veterinária, respectivos arranjos exteriores, incluindo estudo de compatibilização e ligação às redes públicas, em conformidade com o estudo prévio apresentado nesta proposta e todas as especificações e recomendações incluídas no Processo de Concurso;
- Projectos de Execução elaborados de acordo com as especificações constantes do Processo do Concurso;
- Assistência técnica durante a realização da obra;
- Considera-se da responsabilidade do concorrente o estabelecimento dos contactos com as entidades gestoras das redes públicas (água, esgoto, telefone, electricidade), devendo o projecto contemplar as orientações técnicas destas entidades.

- A rede de gás é interna ao edifício.

### II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

O local de implantação da obra é Vinha Brava, freguesia da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo na Região Autónoma dos Açores, devendo os trabalhos ser entregues ao dono da obra que é a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, na morada indicada em I.1).

**Código NUTS:** PT200 (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

### II.1.8) Nomenclatura

**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*** (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

	Vocabulário Principal	Vocabulário Complementar (se aplicável)
Objecto principal	[7][4].[2][0].[0][0].[0][0]-[ ]	[ ][ ][ ][ ]-[ ][ ][ ][ ]-[ ][ ][ ][ ]
O b j e c t o s complementares	[ ][ ].[ ][ ].[ ][ ].[ ][ ]-[ ] [ ][ ].[ ][ ].[ ][ ].[ ][ ]-[ ] [ ][ ].[ ][ ].[ ][ ].[ ][ ]-[ ] [ ][ ].[ ][ ].[ ][ ].[ ][ ]-[ ]	[ ][ ][ ][ ]-[ ][ ][ ][ ]-[ ][ ][ ][ ] [ ][ ][ ][ ]-[ ][ ][ ][ ]-[ ][ ][ ][ ] [ ][ ][ ][ ]-[ ][ ][ ][ ]-[ ][ ][ ][ ] [ ][ ][ ][ ]-[ ][ ][ ][ ]-[ ][ ][ ][ ]

### II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\*

**Grupo** 74.2 Serviços de arquitectura, de engenharia e técnicas afins.

**Classe** 74.20 Serviços de arquitectura, de engenharia e de técnicas afins.

**Categorias** 74.20.1 Serviços de preparação de planos e desenhos técnicos; 74.20.2 Serviços de arquitectura; 74.20.3 Serviços de engenharia técnicas afins.

**Sub Categorias** 74.20.10 Serviços de preparação de planos e desenhos técnicos; 74.20.22 Serviços de projecto de arquitectura; 74.20.23 Outros serviços de arquitectura; 74.20.34 Estudos técnicos especializados para a construção de obras de engenharia civil.

**CPC** (1991) = 325c, 32550; 867 a, 86712; 86719; 867 b; 86724

**Referências SH** (1996/ NC (1996) = 4906;

### II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

### II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

## II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

**II.2.1) Quantidade ou extensão total** (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

(não aplicável)

**II.2.2) Opções** (não aplicável).

### **II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias 1 2 0 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimento e serviços)

ou: início [ ][ ]/[ ][ ][ ][ ]/[ ][ ][ ][ ] e/ou termo [ ][ ][ ][ ]/[ ][ ][ ][ ][ ][ ] (dd/mm/aaaa)

## **SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

### **III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

#### **III.1.1) Cauções e garantias exigidas** (se aplicável)

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5 % (cinco por cento), a favor da SRAF - DRDA, do montante total do contrato, com exclusão do IVA, nos termos previstos no Programa de Concurso.

#### **III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam** (se aplicável)

Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos por conta dos serviços a fornecer.

#### **III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços** (se aplicável)

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou na modalidade de agrupamento complementar de empresas, quando lhe for adjudicado o contrato.

### **III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Nas condições do Caderno de Encargos

##### **III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos**

- a) De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
- b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo n.º 2 do Programa de Concurso;
- c) Declaração de compromisso de prestação de serviços com absoluta independência, e com subordinação aos princípios da ética profissional, sigilo, isenção, zelo e competência;
- d) Declaração na qual o concorrente declare a subcontratação parcial do serviço a prestar e identifique as respectivas entidades a subcontratar. Caso esta alínea não seja aplicável o concorrente deverá apresentar uma declaração sob compromisso de honra atestando tal facto;
- e) Dos documentos exigidos nos termos dos números seguintes relativos a capacidade financeira e técnica dos concorrentes.

### **III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos**

Para a avaliação da capacidade financeira do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos similares ao objecto do presente concurso;
- b) Cópia da declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC (referente aos anos 2003, 2004 e 2005), incluindo o anexo A ou a da Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal, na qual se contenha o carimbo «recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- c) Documentos comprovativos da entrega dos impostos decorrentes de actividades dos concorrentes na Região Autónoma, quando aplicável, nomeadamente o Modelo 43 para o IRS, o modelo 44 e o Anexo A para o IRC, e o modelo 2 para o Imposto de Selo. Caso esta alínea não seja aplicável, o concorrente deverá apresentar uma declaração sob compromisso de honra atestando esse facto.
- d) Declaração bancária abonatória da capacidade financeira do concorrente.

### **III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos**

Para avaliação da capacidade técnica do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Lista dos projectos realizados pelo concorrente, nos últimos dez anos, discriminando as características gerais, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes, conforme modelo tipo do Anexo n.º 3;
- b) Indicação dos técnicos e órgãos técnicos do concorrente, referindo as habilitações literárias e profissionais desses técnicos a afectar especificamente a esta prestação de serviço, conforme o quadro tipo do anexo 4;
- c) Para comprovação das habilitações profissionais a proposta deve ser acompanhada dos respectivos certificados de habitação e comprovativos de caderneta profissional.

### **III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

- *Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes*

Decreto-Lei n.º 23 511, de 26 de Janeiro de 1934

Decreto-Lei n.º 39 600, de 3 de Abril de 1954

Portaria de 7 de Fevereiro de 1972, D.R. (II série) de 11 de Fevereiro de 1972

Portaria de 22 de Novembro de 1974, D.R. (II série) de 3 de Janeiro de 1975

Portaria de 27 de Janeiro de 1986, D.R. (II série) de 5 de Março de 1986

Decreto-Lei n.º 465/88, de 15 de Dezembro

Decreto-Lei n.º 14/90, de 8 de Janeiro

Decreto-Lei n.º 241/2003, de 4 de Outubro

Portaria 193/2005, de 17 de Fevereiro

**III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**

NÃO SIM

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio

Processo por negociação urgente

**IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?** *(apenas para processos para negociação e se aplicável)*

NÃO SIM *(não aplicável)*

- *Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção vi) para informações complementares*

**IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado** *(se aplicável)*

*(não aplicável)*

**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto** *(se aplicável)*

*(não aplicável)*

**IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**

Nº. do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

[ ] [ ] [ ] /s [ ] [ ] -[ ] [ ] [ ] [ ] [ ] de [ ] [ ] / [ ] [ ] [ ] [ ] *(dd/mm/aaaa)*

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* [ ] [ ] [ ] [ ] IIIª Série

[ ] [ ] [ ] / [ ] [ ] [ ] de [ ] [ ] / [ ] [ ] [ ] [ ] *(dd/mm/aaaa)*

**IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**

Nº. do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

[ ] [ ] [ ] /s [ ] [ ] -[ ] [ ] [ ] [ ] [ ] de [ ] [ ] / [ ] [ ] [ ] [ ] *(dd/mm/aaaa)*

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* [ ] [ ] [ ] [ ] IIIª Série

[ ] [ ] [ ] / [ ] [ ] [ ] de [ ] [ ] / [ ] [ ] [ ] [ ] *(dd/mm/aaaa)*

**IV.1.4) Nº. de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)**

nº. [ ][ ] ou mínimo [ ][ ]/ máximo [ ][ ] (*não aplicável*)

## **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

A) Preço mais baixo

ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados (*se possível, por ordem decrescente de importância*)

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

Ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

## **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

### **IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Processo nº. 70-20/12 DRDA (*Informação não indispensável à publicação do anúncio*)

### **IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção [ ][ ]/[ ][ ]/[ ][ ][ ] (dd/mm/aaaa) ou [0][6][0] dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: **300,00 €** (*Trezentos euros, com IVA já incluído*) Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: - Em numerário ou cheque bancário visado emitido à ordem da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação** (*consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação*)

[2][0]/[0][6]/[2][0][0][6] (dd/mm/aaaa) ou [ ][ ][ ] dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

Hora: até às 17.00 (Dezassete horas e trinta minutos).

**IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados** (*se aplicável*)

Data prevista [ ][ ]/[ ][ ]/[ ][ ][ ] (dd/mm/aaaa)

(*não aplicável*)

### **IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

E D D EL E FR IT NL PT FI SV Outra – país terceiro  
S A E N

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta** *(no caso de um concurso público)*

até [ ][ ]/[ ][ ][ ][ ][ ] (dd/mm/aaaa) ou [ ][ ] meses e/ou [0][6][0] dias a contar da data limite para a recepção das propostas.

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data [ ][ ]/[ ][ ][ ][ ][ ] (dd/mm/aaaa), \_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10.00 Local – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário – Vinha Brava – 9701-861 Angra do Heroísmo – Portugal

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

**VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS**

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?** *(Informação não indispensável à publicação do anúncio)*

NÃO SIM

*Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil*

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES** *(se aplicável)*

1. São consideradas como datas limite, os seguintes prazos de elaboração das fases do projecto:

Adaptação dos estudos prévios  15 dias após a assinatura do contrato;

Anteprojectos  90 dias após a assinatura do contrato;

Projecto de Execução do Laboratório Regional de Veterinária  60 dias após a aceitação dos

Projecto de execução de um Centro de Inseminação Suína  120 dias após a adjudicação.

A assistência técnica será realizada de acordo com o plano de trabalhos da empreitada de execução da obra que se prevê ter um prazo de execução de 24 meses, com início no quarto trimestre de 2006.

2. Não é admitida a apresentação de propostas parciais das actividades postos a concurso.

3. É proibida a apresentação de alterações de cláusulas do Processo do Concurso bem como de propostas variantes.

4. Para efeitos do ponto IV.2 Critérios de Adjudicação alínea B) e B2) os mesmos são indicados no Caderno de Encargos por ordem decrescente de importância.

5. O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado, por iguais períodos, para os concorrentes que nada requererem em contrário.



**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA**

[1][1]/[0][4]/[2][0][0][6] (dd/mm/aaaa)

\* Cfr. descrito no Regulamento CVP 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

\*\* CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Abril de 2006. - O Director Regional do Desenvolvimento Agrário, *Joaquim Mário Grilo Pires*.